



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E A FORMALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, ELEITAS PELO PLENÁRIO NA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal constitui o órgão deliberativo da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário eleger os membros das Comissões Permanentes, nos termos do art. 29, inciso XVIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 34 do Regimento Interno estabelece as regras para a eleição das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO que, na **Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, realizada em 07 de janeiro de 2025**, o Plenário deliberou e elegeu a composição das Comissões Permanentes para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir registro formal, administrativo e institucional ao resultado da deliberação plenária, garantindo clareza e transparência quanto à composição das Comissões Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **registrada e formalizada**, para o exercício de 2025, a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, conforme resultado da eleição realizada pelo **Plenário na Primeira Sessão Extraordinária, realizada em 07 de janeiro de 2025**, nos seguintes termos:

I – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Vereador **Tiago Lima Cavalcante**

Relator: Vereador **Jhon Elis Cruz de Lima**

Membro: Vereador **Marcos Aguiar Sousa Moura**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

II – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Vereador **Marcos Aguiar Sousa Moura**

Relator: Vereador **Francisco Pereira de Moraes**

Membro: Vereador **Jhon Elis Cruz de Lima**

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Vereador **Francisco dos Santos Silva**

Relator: Vereador **Lucas dos Santos Pereira**

Membro: Vereadora **Larissa Cristina Silva Farias**

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Vereador **Francisco Pereira de Moraes**

Relator: Vereador **Jhon Elis Cruz de Lima**

Membro: Vereador **Francisco dos Santos Silva**

Art. 2º - A composição constante do art. 1º desta Resolução corresponde **exclusivamente ao resultado da deliberação e da eleição realizada pelo Plenário da Câmara Municipal na Primeira Sessão Extraordinária de 07 de janeiro de 2025.**

Parágrafo único. A presente Resolução tem por finalidade registrar, formalizar e dar publicidade à composição das Comissões Permanentes já definida pelo Plenário, não constituindo ato de escolha ou nomeação dos seus membros pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - As Comissões Permanentes exercerão suas atribuições na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 4º - As Comissões Permanentes serão constituídas pelo prazo de **01 (um) ano**, permitida a recondução de seus membros, nos termos do § 4º do art. 34 do Regimento Interno.

Art. 5º - Uma vez constituídas, as Comissões reunir-se-ão para o exercício de suas atribuições e para deliberar sobre os dias de reunião e a ordem dos trabalhos, que serão consignados em livro próprio, conforme dispõe o art. 35 do Regimento Interno.

Art. 6º - Os Presidentes das Comissões exercerão as atribuições previstas no Regimento Interno, observando especialmente as disposições do art. 37.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Art. 7º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, será observado o disposto no art. 36 do Regimento Interno.

Art. 8º -mA Secretaria da Câmara Municipal deverá manter esta Resolução arquivada junto aos documentos legislativos pertinentes, bem como providenciar sua publicação nos meios oficiais da Câmara Municipal, para fins de publicidade e transparência.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025**, data em que foi realizada a eleição das Comissões Permanentes pelo Plenário.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, 07 de janeiro de 2025.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE – AGIR